



# Diário Oficial

ANO I Nº 220

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de Maio de 2012

### DECRETO

DECRETO n.º 073/2012

Rochedo – MS, 21 de maio de 2012

“Dispõe sobre a Nomeação de Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rochedo/MS e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal n. 507/05 de 25 de julho de 2005.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Resolução n. 008/2012 de 04 de maio de 2012 e segmentos representativos abaixo relacionados.

#### GOVERNAMENTAL:

##### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- \*\* Renato dos Reis Rocha – Membro Titular;
- \*\* Verônica da Cruz Pereira – Membro Suplente.

##### Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- \*\* Maria Auxiliadora Sena Ferreira – Membro Titular;
- \*\* Rosangela Theodorico Vieira – Membro Suplente.

##### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- \*\* Fernanda Sakamoto – Membro Titular.
- \*\* Gisely Ribeiro dos Santos – Membro Suplente.

#### NÃO GOVERNAMENTAL:

##### Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rochedo/MS:

- \*\* Neuza Maria da Silva – Membro Titular.
- \*\* Lídio Quevedo do Nascimento – Membro Suplente.

##### Representantes dos Parceiros Piscicultores do Pantanal ACRIPAN:

- \*\* Faustina Rodrigues dos Santos – Membro Titular.
- \*\* Nilson Silva Barbosa – Membro Suplente.

##### Representantes dos Usuários dos Programas Sociais:

- \*\* Nerilvane Ferreira – Membro Titular.
- \*\* Lourdes Maria Ojeda – Membro Suplente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2012.

**Adão Pedro Arantes**

Prefeito Municipal

### EDITAL

#### EDITAL

A prefeitura municipal de Rochedo através do Senhor Adão Pedro Arantes, Torna que requereu ao Instituto de Meio ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, LICENÇA PRÉVIA-LP para a obra de pavimentação de blocos inter-travados e construção de mirante da margem esquerda da Av. Afonso de Araujo Passos, correspondente a Urbanização da Orla I do rio Aquidauana.

#### EDITAL

A prefeitura municipal de Rochedo através do Senhor Adão Pedro Arantes, Torna que requereu ao Instituto de Meio ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, LICENÇA PRÉVIA-LP para a obra de pavimentação de blocos inter-travados no passeio esquerdo Av. Afonso de Araujo Passos correspondente a Urbanização da Orla II do rio Aquidauana.

### PORTARIA

PORTARIA 285/2012

“Dispõe sobre a exoneração do servidor José Paulo Lima Meneses, do Cargo de Diretor Secretário e de Benefícios do I.M.P.S.R., e dá outras providências”.

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

#### RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor **JOSE PAULO LIMA MENESES**, do Cargo de Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, conforme Portaria 157/2009 de 1º de Maio de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**

Prefeito Municipal

PORTARIA 284/2012

“Dispõe sobre a exoneração da servidora Maria Abadia Sena Ferreira no Cargo de Diretora Financeira do I.M.P.S.R., e dá outras providências”.

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

#### RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **MARIA ABADIA SENA FERREIRA**, do Cargo de Diretora Financeira do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, conforme Portaria 156/2009 de 1º de Maio de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**

Prefeito Municipal

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)